

## LEI N° 2.289/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.



"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE A DOAR IMÓVEIS AOS SEUS RESPECTIVOS OCUPANTES COMO FORMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Campina Verde autorizado a doar aos ocupantes dos imóveis constantes na relação anexa, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei, e que preencham os seguintes requisitos:

- I Não possuam imóvel no Município de Campina Verde/MG;
- II Não tenham renda familiar superior a 03(três)
   salários mínimos.
- III Será doado apenas um único imóvel para o ocupante e sua família (núcleo familiar);

Art. 2° - Os ocupantes que preencham os requisitos previstos no Art. 1° deverão requerer a outorga da escritura do imóvel junto à Secretaria Municipal de Habitação, a qual, junto da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, deverão providenciar toda a documentação necessária para escrituração, no prazo de 24(vinte a quatro) meses, a contar da data da ciência dos benefícios da presente Lei, a qual será realizada por notificação do Município ao Ocupante.



§1° - O Requerimento deverá estar acompanhado de certidão do Cartório de Registro de Imóveis local, bem como, pela ficha cadastral emitida pela Secretaria Municipal de Habitação, comprovando que o Requerente não é proprietário de outro imóvel no Município de Campina Verde, bem como, deverá apresentar comprovante ou declaração que a renda familiar não ultrapasse os 03(três) salários mínimos, previsto no art. 1°, II, desta Lei.

§2° - Recebido o requerimento devidamente instruído, a Secretaria Municipal de Habitação, a qual, junto da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, encaminharão pedido de laudo social à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de comprovar os requisitos constantes no art. 1° desta Lei.

§3° - O não requerimento da escritura no prazo previsto no Art. 2° desta Lei importará em alienação do imóvel na forma prevista na Lei 1.497/03.

§4° - Os ocupantes dos lotes já construídos, serão notificados para receberem a escritura de doação do terreno, enquanto, os ocupantes de lotes não construídos, serão notificados, para, no prazo de 24 meses, efetuarem a construção deste, sob pena de perderem o lote, nos termos do art. 4° desta Lei.

Art. 3° - Recebida à escritura de doação, o ocupante não poderá alienar o imóvel objeto da doação pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data da emissão do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis local.



Art. 4° - Fica estabelecido o prazo de 24(vinte e quatro) meses para os ocupantes de forma precária, construírem imóvel de alvenaria ou pré-moldado, sob pena de reversão da doação.

Art. 5° - As despesas de escrituração e registro correrão por conta do Município de Campina Verde.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.

Helder Paulo Carneiro
Helder Paulo Carneiro

**Prefeito Municipal** 



## ANEXO I

## RELAÇÃO DE LOTES A SEREM DOADOS

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, esquina com a avenida Campo Belo, lado ímpar, sob n°01 da quadra 21, Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-01.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°02 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-02.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°03 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-03.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°04 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-04.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°05 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-05.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°06 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-06.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°07 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-07.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°08 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-08.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°09 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-09.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°10 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-10.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°11 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-11.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°12 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-12.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob n°13 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-13.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°18 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-18.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°19 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-19

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°20 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-20.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°21 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-21.

Malder Julo Carrieiro



IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°22 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-22.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°23 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-23.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°24 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-24.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°25 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-25.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°26 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-26.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°27 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-27.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°28 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-28.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob n°29 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-29.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, esquina com avenida Campo belo, lado ímpar das vias públicas, sob n°30 da quadra 21, do bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-30.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, esquina com à rua Córrego do Meio, lado ímpar das vias públicas, sob n°01 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-01.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, lado ímpar, sob n°02 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-02.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, lado ímpar, esquina com a rua Perobas, lado par, sob n°03 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-03.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, a 13,20 metros da avenida Campo Belo, sob n°04 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-04.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°05 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-05.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°06 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-06.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°07 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-07.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°08 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-08.

Helde: "Julo Carnelro



IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°09 da guadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-09.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°10 da guadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-10.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°11 da guadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-11.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob n°12 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-12.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob n°17 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-17.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº18 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-18.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob n°19 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-19.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob n°20 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-20.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº21 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-21.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob n°22 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-22.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob n°23 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-23.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob n°24 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-24.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob n°25 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-25.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.

Helde Julo Camelro

Prefero Municipal Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal